 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS</b> Rua Getulio Vargas, 308 - Centro - Itaiópolis - SC CEP: 89340-000 CNPJ: 83.102.517/0001-19 Telefone: (47) 3652-2211	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>  <b>47/2023</b>
	<b>Nº Processo:</b> 95/2023 <b>Data Processo:</b> 09/10/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 09/11/2023 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA COM ROMPEDOR.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

LDA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

36.518.478/0001-55

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**


A partir do horário previsto no Edital e no sistema teve início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL, com a divulgação da proposta de preços recebida, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade da proposta. Às 9:02 (nove horas e dois minutos) dia 09 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), foi lançada para a fase de disputa com lances, houve apenas um participante e o pregoeiro negociou a proposta apresentada, perguntado se a proponente poderia fazer oferta com valor mais baixo ao valor apresentado, a proponente não se manifestou quanto ao interesse em baixar a oferta pois a oferta já estava abaixo do termo de referência em conformidade com edital. Ao final da fase de lances a proponente LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ofertou o melhor lance consequentemente a melhor proposta no ITEM. A sessão foi suspensa para dar início a fase de habilitação. O pregoeiro convocou a equipe de apoio para averiguar a documentação. Todos os documentos apresentados estavam em conformidade com edital menos a DECLARAÇÃO UNIFICADA ANEXO V, consta na declaração um CNPJ diferente do apresentado em outros documentos e o endereço está em desacordo com o Cartão CNPJ da empresa, o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF está vencido. A proponente está enquadrada como ME e seguindo a Lei 123/2006 para ME/EPP Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Abre-se prazo de 5(cinco) dias úteis para que a proponente encaminhe os documentos que estão em desacordo com edital, DECLARAÇÃO UNIFICADA ANEXO V com endereço correto e CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF atualizado. A sessão foi suspensa.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

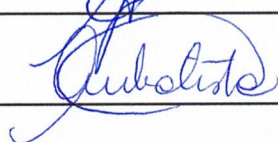
REGINALDO IATSKI  
PREGOEIRO

ANTONIO AFONSO SEIDL  
MEMBRO

SILVANA SIMBALISTA  
MEMBRO




---




---